



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Telefone: (97) 3412-2542 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08782.005029/2022-53

Unidade Gestora: 194063 - CR-AS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE FROTA VEICULAR OFICIAL, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL, ESTANDO DE UM LADO A FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO SOLIMÕES/AM E DO OUTRO LADO À EMPRESA, **Q CARD CARTÃO LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO SOLIMÕES**, com sede no endereço Rua Duarte Coelho, s/n, lado par - Bairro Portobrás, Tabatinga - AM, neste ato representada pelo Sr. Eric Assis Aiambo, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria MPI nº 264/SE/MPI publicada no DOU Nº 164, Seção 2, página nº 68, de 28 de agosto de 2023, inscrito no CPF nº 015.083.102-11, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Q CARD CARTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.616.565/0001-26, sediada na Rua Herculano Costa, 46 – Vila Rica, Quirinópolis - GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Marcelo Freitas de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 4067149, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 929.814.531-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 265/FUNAI/2022 tem por objeto prorrogar a prestação de serviços de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial, com gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (*preventiva, corretiva e estética*), por meio da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, com o preço de mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais e/ou genuínos, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos e serviços mecânicos de toda ordem (borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento), e aquisição de combustíveis e lubrificantes, por meio de rede de oficinas, centros automotivos e postos de abastecimento credenciados e disponibilizados para atender os veículos oficiais pertencentes e sob a responsabilidade da Coordenação Regional Alto Solimões da FUNAI, CTLs jurisdicionadas (Coordenação Técnica Local de Benjamin Constant/AM, Coordenação Técnica Local de São Paulo de Olivença/AM, Coordenação Técnica Local de Santo Antônio do Içá/AM, Coordenação Técnica Local de Tonantins/AM, Coordenação Técnica Local de Jutai/AM, Coordenação Técnica Local de Carauari/AM e Coordenação Técnica Local de Tefé/AM), e da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari (CFPE VJ - administrativamente vinculada a CR-AS), conforme Processo nº 08782.005029/2022-53, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 265/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de **03/11/2024** a **03/11/2025**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

2.2. O Contrato nº. 265/2022 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.651.394,10 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), pelo período de 12 meses.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesa ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 194063;

II - Fonte de Recursos: 1000000000;

III - Programa de Trabalho: 172052/ 225457/ 225458/ 225443/ 225451; e demais que vierem descentralizar recurso;

IV - Elemento de Despesa: 339039.25;

V - Plano Interno: O010ADF; e demais que vierem descentralizar recurso;

VI - Natureza de Despesa nº 339030-01/339039-25(Combustível); nº 339039-19 (Serviços de Manutenção Geral, Lavagem e polimento de veículos); nº 339039-20 (Serviços de manutenção geral de barcos, motores e estacionários); nº 339030-34 (Sobressalente para Maquinas e motores de navios e embarcações) e nº 339030-39 (Aquisição de peças em geral para veículos, motos e motores);

VII - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 7587219);

VIII - 2022NE000092 (SEI nº 4631979) 2023NE000066,
2024NE000001, 2024NE000063, 2024NE000065, 2024NE000072, 2024NE000103,
2024NE0000100, 2024NE0000123, 2023NE000109, 2024NE000150, 2024NE000144,
2024NE000159, 2023NE000123 e 2024NE000202, e demais que vierem descentralizar recurso.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO FREITAS DE LIMA
Representante da Empresa Q Card Cartão LTDA
CPF nº 929.814.531-49

ciente, de acordo,

(Assinado Eletronicamente)
ERIC ASSIS AIAMBO
Coordenador Regional/CR-AS
Coordenação Regional do Alto Solimões - CR-AS
Portaria de Pessoal/MPI nº 264 de 23/08/2023

TESTEMUNHAS:

1- **MARILENE DIAS VIEIRA**

2- **FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA**



Documento assinado eletronicamente por **Eric Assis Aiambo, Coordenador(a) Regional**, em 23/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freitas de Lima, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Dias Vieira, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 23/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro Gouvea, Chefe de Serviço**, em 23/10/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7620803** e o código CRC **CC2BF52E**.